

## **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**

### **CURSO DE GESTÃO URBANA E SAÚDE 2017**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, resolve retificar o ITEM 6.1 do edital do Curso de Gestão Urbana e Saúde 2017.

#### **Onde se lê:**

#### **NOTA:**

Novos critérios de desconto e isenção foram aprovados no sentido de facilitar o acesso de pessoas de baixa renda, estudantes da rede pública de ensino e funcionários públicos federais, estaduais ou municipais. Para usufruir do benefício o candidato deverá apresentar documento comprovante de acordo com sua categoria/critério estabelecido para deferimento da solicitação.

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 07/12/2016 a 16/12/2016 por meio do e-mail [recurso.cegeus@ensp.fiocruz.br](mailto:recurso.cegeus@ensp.fiocruz.br), conforme modelo do Anexo I “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição em 20/12/2016.

#### **Leia-se:**

#### **NOTA:**

Novos critérios de desconto e isenção foram aprovados no sentido de facilitar o acesso de pessoas de baixa renda, estudantes da rede pública de ensino e funcionários públicos federais, estaduais ou municipais. Para usufruir do benefício o candidato deverá apresentar documento comprovante de acordo com sua categoria/critério estabelecido para deferimento da solicitação.

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 07/12/2016 a 16/12/2016 por meio do e-mail [inscricao.cegeus@ensp.fiocruz.br](mailto:inscricao.cegeus@ensp.fiocruz.br), conforme modelo do Anexo I “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição em 20/12/2016.